

Ano 2012, Edição n.º 2667 - Crato (CE), Terça-feira 10 de Julho de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2667 - Crato (CE), Terça-feira 10 de Julho de 2012.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2504.01/2012-05

O Município de Crato, através da Secretaria de Infraestrutura neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Muniz de Alencar, faz publicar o extrato do contrato da Concorrência Pública No. 2504.01/2012-05.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.27.813.0040.1.021

ELEMENTO DE DESPESAS: 4490.51.00 com Recursos da União.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: NRG CONSTRUÇÕES LTDA Com o valor global de R\$ 1.358.164,81 (Hum milhão trezentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: Franklin Pereira Rodovalho – CPF No. 020.685.644-08 - Sócio.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE MUNIZ DE ALENCAR – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Crato – CE, 09 de Julho de 2012.

José Wilson Marques Junior

Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00029/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 1228983-86- SSP/CE, CPF nº 743.111.743-49, residente e domiciliada no Sítio Vila Nova Corrente, nº 74 – Distrito Monte Alverne, Crato/CE, no cargo de Aux.Serv.Gerais, matrícula/PREFEITURA nº 1371, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000002/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 545,00 Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral 5% R\$ 27,25 Lei nº 917/71(art.197)

Reposição Salarial 3% R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 484,67

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo este revisor do Ato nº 000008/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município – Ce.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 02 de julho de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00030/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, RG nº 2007336189-0-SSPDS/CE, CPF nº 740.552.673-04, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Hélio Macedo, nº 261 – Muriti, Crato/CE, no cargo de Aux.Serv.Gerais, matrícula/PREFEITURA nº 1369, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000008/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 545,00 Lei nº 2.688/2011

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 485,81

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo este revisor do Ato nº 000010/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município – Ce.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 02 de julho de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 -GP